http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mJZZPEPNBLbw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03631248962-CLAUDENIR DEONISIO PARIS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ROBOT ROBÓTICA EDUCACIONAL LTDA

CLAUDENIR DEONISIO PARIS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1983, empresário, inscrito no RG sob nº 4.642.466, expedida pela SSP/SC, CPF nº 036.312.489-62 e CNH nº 02095094970, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 323, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio do Campo – SC, CEP 89.198-000 e **CLAUDENIR DEONISIO PARIS 03631248962,** de natureza jurídica empresária, estabelecida à Rua Pio XII, nº 323, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio do Campo – SC, CEP 89.198-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42803014915, e no CNPJ n° 26.163.791/0001-64, fazendo uso do que permite o 3° parágrafo do artigo 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar n°128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

I- Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **ROBOT ROBÓTICA EDUCACIONAL LTDA,** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obriga o sócio.

II- A partir deste instrumento a sociedade passa a operar nos ramos de **"treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e livros, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material e reparação de artigos do mobiliário".**

III- O capital social que era de R$1.000,00 (um mil reais), fica pelo presente elevado para R$100.000,00 (cem mil reais), com a integralização de R$99.000,00 (noventa e nove mil reais), em moeda corrente nacional neste ato, conforme legislação em vigor.

IV- O capital social que é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído pelo sócio, a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL %	COTAS	VALOR R$
CLAUDENIR DEONISIO PARIS	100,00%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00%**	**100.000**	**100.000,00**

ROBOT ROBÓTICA EDUCACIONAL LTDA
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL

CLAUDENIR DEONISIO PARIS, brasileiro, solteiro, nascido em 03/09/1983, empresário, inscrito no RG sob nº 4.642.466, expedida pela SSP/SC, CPF nº 036.312.489-62 e CNH nº 02095094970, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 323, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio do Campo – SC, CEP 89.198-000.

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial **"ROBOT ROBÓTICA EDUCACIONAL LTDA",** com sede e domicílio à Rua Pio XII, nº 323, bairro Cruzeiro, na cidade de Rio do Campo – SC, CEP 89.198-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2022
Certifico o Registro em 25/10/2022 Data dos Efeitos 25/10/2022
Arquivamento 42207419463 Protocolo 222846593 de 25/10/2022 NIRE 42207419463
Nome da empresa ROBOT ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304106128949283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

Cláusula Segunda. A sociedade explora os ramos de **"treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e livros, fabricação de painéis e letreiros luminosos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material e reparação de artigos do mobiliário".**

Cláusula Terceira. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2016, e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quinta. O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	PERCENTUAL %	COTAS	VALOR R$
CLAUDENIR DEONISIO PARIS	100,00%	100.000	100.000,00
TOTAL	**100,00%**	**100.000**	**100.000,00**

Cláusula Sexta. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio, quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Sétima. A administração da sociedade cabe ao sócio **CLAUDENIR DEONISIO PARIS,** na função de sócio administrador, podendo representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades paraestatais, podendo nomear procuradores AD-judicia e AD-negotia, quando os interesses sociais o requeiram com especificação nos instrumentos dos atos e operações que poderão ser praticados sendo-lhe, entretanto, vedado o emprego do nome comercial da empresa, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, sob pena de nulidade em relação a sociedade e subsistirá sempre sua responsabilidade pessoal quando a houver empregado indevidamente.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró - labore.

Cláusula Oitava. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado do período apurado.

Cláusula Nona. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) ingressar-se na Sociedade, então, caberá a estes a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2022
Certifico o Registro em 25/10/2022 Data dos Efeitos 25/10/2022
Arquivamento 42207419463 Protocolo 222846593 de 25/10/2022 NIRE 42207419463
Nome da empresa ROBOT ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304106128949283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo único. Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula Décima. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

Parágrafo Único. Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Segunda. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil (Lei 10.406/02) e por outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira. Fica eleito o foro da comarca de **Rio do Campo - SC**, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por assim estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o, em via única, destinada a registro e arquivamento na JUCESC.

Rio do Campo - SC, 18 de Outubro de 2022.

_____
Claudenir Deonisio Paris

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/10/2022
Certifico o Registro em 25/10/2022 Data dos Efeitos 25/10/2022
Arquivamento 42207419463 Protocolo 222846593 de 25/10/2022 NIRE 42207419463
Nome da empresa ROBOT ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 304106128949283
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222846593

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ROBOT ROBOTICA EDUCACIONAL LTDA**
PROTOCOLO	**222846593 - 25/10/2022**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42207419463
CNPJ 26.163.791/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2022
SOB N: 42207419463

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03631248962 - CLAUDENIR DEONISIO PARIS - Assinado em 25/10/2022 às 08:38:34